



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1166/2020

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.079425 / 2020 Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 28/12/2020 10:26:45

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OF Nº1166/2020 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI Nº 7.477

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.477** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 7.477
PROJETO DE LEI Nº 100/2020
Autor: VER. MARIA APARECIDA

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA DA ENASF/AP, DEDICADO AO RECONHECIMENTO DO TRABALHO REALIZADO EM PROL DA SAÚDE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município, o Dia da eNASF/AP, que será dedicado a homenagens ao trabalho realizado em prol da Saúde Pública, buscando a conscientização da população sobre a importância da prevenção e promoção a saúde e o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Na data em que trata essa Lei, podem ser adotadas ações destinadas a população, com os seguintes objetivos:

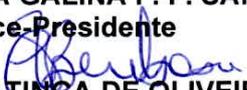
I – Esclarecer a sociedade sobre a importância do trabalho realizado por essas equipes;

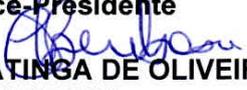
II – Promover palestras sobre saúde e qualidade de vida, e os cuidados necessários para preservação da saúde física e mental, como hábitos e ambientes saudáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.


KELMÄNN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente


MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente


SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária


ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente


CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário


JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
3º Secretário